



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.766 DE 30 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 775.985,64** (setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.12.08.244.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	20.229,18
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E	
20	MANUTENÇÃO	
01.20.20.15.452.0050.2585	LIMPEZA PUBLICA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	733.756,46
	Total	775.985,64

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 30 de julho de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira